CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

## RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 01/2023

Barra do Jacaré, 01 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a lei nº. 14.133 de 14 de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autarquias e fundacionais da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO decreto municipal nº. 1.580 de 07 de fevereiro de 2023 que Estabelece regras e diretrizes para o planejamento da licitação e da contratação, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré – Paraná.

CONSIDERANDO os **Art. 12** - Em até noventa dias da data do envio do projeto de lei orçamentária, as Secretarias Municipais, em conjunto, elaborarão o Plano Municipal de Contratações Anual, os quais conterão as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, na forma do art. 105 da Lei Federal no 14.133, de 2021, e encaminhar ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos. **Art. 13** - Em até sessenta dias do envio do projeto de lei orçamentária do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, o Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou técnicos, e, se de acordo, enviar o Plano consolidado para aprovação da autoridade competente, e **Art. 14** - Em até trinta dias da data do envio da lei orçamentária do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente deverá aprovar o Plano por meio do Sistema PGC ou outro que adotar, sendo disponibilizado automaticamente, na forma do art. 15 deste decreto.

CONSIDERANDO a necessidade de editar o Plano Municipal de Contratações Anual e da necessidade de bem definir quais serão as contratações para o bom andamento dos serviços públicos a ser oferecido aos munícipes no exercício 2024;

Esta controladoria municipal, Diante as CONSIDERAÇÕES acima citadas, vem por meio desta **RECOMENDAR** junto a administração pública municipal na pessoa do

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o Nº 348
Em 0 1 20 23

1



CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

Sr. Edimar de Freitas Alboneti, gestor municipal e de seus Secretários Municipais a elaboração do Plano Municipal de Contratações Anual para o exercício 2024, para que o mesmo seja contemplado no Projeto de de Lei Orçamentária a ser enviado ao Legislativo para análise e aprovação, tal recomendação se faz necessário devido ao atraso na apresentação do ciado plano ao setor responsável pela elaboração do Projeto de Lei Orçamentário.

Informamos ainda que o Plano de Contratações Anual, após elaborado e aprovado devrá ser divulgado, conforme normas e regras ditas no decreto municipal nº. 1.580/2023 e em atendimento a aexigência da ITP – Indice de Transparência Pública.

Sem nada mais havendo a constar e certo da compreensão e entendimento dos senhores e senhoras, reitero votos de estimas e considerações.

Atenciosamente

Ednalberto Goulart

Coordenador de Controle Interno

Port. 89/2021

À

Administração Pública Municipal

A/C – Exmo. Sr. Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal

C-C – Secretarias Municipais.